



***PROGRAMA DE
CURRICULARIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES DE EXTENSÃO FCM/TR***



Ficha catalográfica

Elaboração Thaís Harumi Manfré Yado CRB2-1735-O

F143p

Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios

Programa de Curricularização das Atividades de Extensão / Editores Plínio dos Santos Ramos; Sonia Cristina Leal Leidersnaider; Leonardo de Figueiredo Vilela; Tatiana de Oliveira Fulco – Três Rios: Faculdade de Ciências Médicas de Três Rio, 2022.

17 f.

1. Programa de Curricularização das Atividades de Extensão. 2. Avaliação Institucional. 2. Extensão. 3. Programa Integrador. 4. Curricularização. I. Título.

CDD 378.17

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 – INTRODUÇÃO | 5 |
| 2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA FCM/TR | 6 |
| 3- DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DA EXTENSÃO | 7 |
| 4-COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO | 8 |
| 5- SISTEMATIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA FCM/TR | 9 |
| 5.1 – Atividades Extensionistas | 10 |
| 5.1.1 - Unidade do Programa Integrador | 10 |
| 5.1.2 - Disciplinas com Atividades Extensionistas | 12 |
| 5.2 – Atividades Extensionistas Voluntárias | 13 |
| 5.2.1 – Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços | 13 |
| 6- FORMA DE CÁLCULO DA CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS NA FCM/TR | 14 |

1 – INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira por um período de dez anos, é composto por 20 metas e cerca de 250 estratégias. O quarto grupo de metas (12, 13, 14) refere-se ao ensino superior.

Este documento irá se ater especificamente a estratégia 12.7, da Meta 12, do PNE 2014-2024, que orienta os cursos de graduação a assegurar 10% de seus créditos curriculares em programas e projetos de extensão universitária.

O Programa de Curricularização das Atividades de Extensão da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios (FCM/TR) será implementado a partir de dezembro de 2022. O processo de implantação e acompanhamento proposto neste documento seguirá as normas estabelecidas na Portaria 11/2019. A principal atribuição da comissão será orientar e acompanhar o processo de implantação do programa, bem como a creditação de horas das atividades extensionistas.

A extensão se caracteriza por processo interdisciplinar educativo e tem por objetivo promover a interação entre a FCM/TR e outros setores da sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e tecnológico junto aos agentes do meio externo. A curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação, expressa a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo e coloca o estudante como protagonista de sua formação, isto é, ele “deixa de ser mero receptáculo de um conhecimento validado pelo professor para se tornar participante do processo”. Sendo assim, o objetivo central do presente documento, será de estabelecer as normas para implementação do referido programa na instituição.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA FCM/TR

Os principais marcos legais que orientam o desenvolvimento das atividades extensionistas nas instituições de ensino superior no Brasil são: a Constituição Brasileira de 1988, a LDB de 1996, o Plano Nacional de Extensão Universitária de 2001, Política Nacional de Extensão de 2012 e o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024.

No âmbito da FCM/TR, a regulamentação foi feita por meio da Portaria 11/2019. Em conjunto, esses documentos definem aspectos conceituais e processuais, bem como as diretrizes gerais para a implementação da Curricularização das Atividades de Extensão nos cursos de graduação. Além disso, explicam a obrigatoriedade desse processo como dimensão acadêmica necessária à formação discente e à produção de conhecimento.

De acordo com a Resolução CNE/CES nº 07/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 01/2020, a ser implantada a partir de 19 de dezembro de 2022, a Curricularização da Extensão permitirá que a FCM/TR, promova a adequação de suas matrizes e currículos, contemplando as atividades extensionistas na estratégia de seus cursos. Além de garantir 10% da carga horária total dos cursos para as atividades extensionistas, objetiva-se com o programa, proporcionar uma otimização da carga horária total, permitindo a execução de um trabalho em equipe em contato direto com a sociedade, dando condições ao estudante de aprender em situações reais.

O Programa de Curricularização das Atividades de Extensão no curso de medicina da FCM/TR, expressa a afirmação do compromisso da Faculdade com a sociedade e tem por objetivo estimular a integração de experiências de extensão aos currículos de graduação, identificando as interfaces relevantes e objetos de estudo comuns, estimulando a interdisciplinaridade, além de atuar no sentido de que sejam criadas condições para o pleno desenvolvimento destas atividades.

3. DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DA EXTENSÃO

O Programa de Curricularização da extensão da FCM/TR baseou-se no Programa Governamental de Extensão Universitária proposto pelo MEC, que tem como objetivo apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas, com ênfase na inclusão social.

Com base neste programa governamental, a FCM/TR - Suprema poderá desenvolver os seguintes temas:

- Atenção integral à família;
- Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Juventude e desenvolvimento social;
- Promoção e/ou prevenção à saúde;
- Educação em saúde;
- Gestão do trabalho em saúde;
- Violência urbana;
- Direitos humanos;
- Atenção à pessoa idosa e a pessoa com deficiência;
- Educação ambiental, saúde planetária e apoio ao desenvolvimento comunitário;
- Inclusão étnica;
- Apoio às atividades de escolas públicas.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Estabelecida por meio da Portaria 11/2019, a Comissão é composta pelos seguintes membros:

- Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE);
- Coordenadora do Curso;
- Coordenadora da Unidade do Programa Integrador (UPI);
- Coordenadora de Extensão.

5. SISTEMATIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA FCM/TR

O Programa de Curricularização da Extensão foi resultado de uma construção dialética entre a comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnico-administrativos) e a comunidade externa, além de um amplo trabalho desenvolvido na UPI e na Coordenação de Extensão da Faculdade, desde o início das atividades da Instituição em 2018, considerando a vocação dos projetos e programas já desenvolvidos.

As ações de extensão da FCM/TR são sistematizadas de acordo com as seguintes áreas temáticas: saúde, educação, trabalho, meio ambiente, saúde planetária, comunicação, direitos humanos, justiça e cultura, sendo divididas em duas modalidades: a) obrigatórias: correspondem às disciplinas com atividades extensionistas e a Unidade do Programa Integrador (UPI); b) voluntárias: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços, que envolvam as comunidades externas. No fluxograma 1, está a sistematização das atividades extensionistas na FCM/TR.

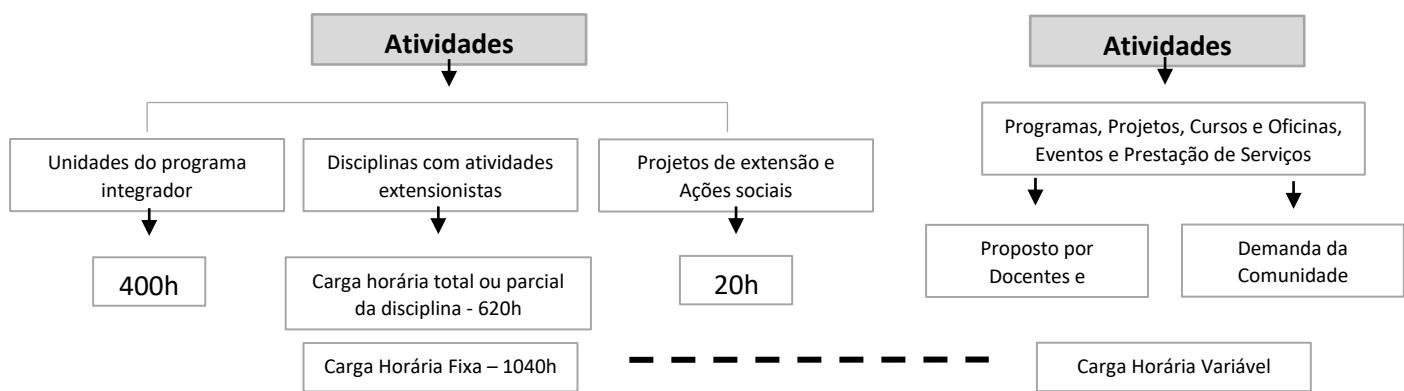


Figura 1. Fluxograma das atividades extensionistas da FCM/TR – SUPREMA.

5.1 – Atividades Extensionistas Obrigatórias

5.1.1 - Unidade do Programa Integrador

Com a implementação das atividades extensionistas, a vocação regional da Instituição passou a ser o elemento prioritário. Uma das principais atividades de extensão obrigatória é desenvolvida na UPI, que propicia aos estudantes condições de inserção em contextos reais de aprendizagem, por meio de ações em diferentes comunidades, pela integração aos serviços de saúde, pelo aprendizado das ações preventivas e pela promoção e manutenção da saúde, bem como pela atuação em equipes interprofissionais, desde o início da formação acadêmica.

Historicamente, a UPI da FCM/TR e a Estratégia de Saúde da Família (ESF) estão inseridos no mais amplo projeto de parceria entre a Faculdade e a Prefeitura de Três Rios (PTR/RJ) por meio da Secretaria de Saúde (SS), a fim de contribuir para a formação integrada de profissionais da saúde e para a melhoria do Sistema de Saúde de Três Rios.

A UPI é um dos componentes centrais da estrutura curricular do curso de Medicina, visando à indissociabilidade entre teoria e prática; à integração da Faculdade ao meio social local; bem como à integração entre esse curso e a construção da identidade profissional. Por constituir-se como um dos eixos básicos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a UPI possibilita, além da articulação entre o ensino/serviço/comunidade e a pesquisa, a associação da extensão, uma vez que atua diretamente nas comunidades da cidade e região, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento de competências fundamentadas em estruturas e processos mentais a partir de vivências em contextos reais de ensino-aprendizagem.

Busca-se, com a UPI:

- Inserir estudantes nos contextos reais de aprendizagem, por meio de ações em diferentes comunidades da cidade de Três Rios;
- Integrar o estudante aos serviços de saúde no contexto do SUS;
- Desenvolver nos estudantes a capacidade de observar, intervindo e registrando o meio sociocultural as condições de vida, vínculo, acesso e autonomia das populações, bem como o desenvolvimento de um olhar relacional entre saúde e meio ambiente;

- Identificar as características da população local compreendendo que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnicos-sociais distintos que possuem cultura e história próprias, suas demandas, e a elas responder adequadamente;
- Acompanhar e realizar ações relacionadas à atenção primária à saúde por meio da atuação em equipes multiprofissionais;
- Estimular nos estudantes o desenvolvimento de competências cognitivas fundamentais ao exercício profissional;
- Incentivar nos estudantes e na população assistida o respeito à diversidade em todas as suas nuances (Lei nº 13.005/2014 (Lei do PNE) artigo 2º Tema X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental);
- Fomentar nos estudantes e na população assistida o reconhecimento da igualdade da pessoa humana como sujeito de direitos, independente de sexo, gênero, etnia e religião (Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012 (*) Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos).

Para o alcance da imagem-objetivo da UPI, seu processo de ensino-aprendizagem está estruturado na relação entre os eixos supracitados: *Saúde Individual, Saúde Coletiva, Processo de Trabalho em Saúde e Educação em Saúde e Meio Ambiente*.

1. O eixo da **Saúde Individual** leva em consideração a abordagem clínica, contextualizada no aspecto biopsicossocial, na relação profissional saúde/usuário, orientada pela escuta qualificada, pelo estabelecimento do vínculo e da responsabilização.
2. O eixo da **Saúde Coletiva** considera as necessidades de saúde e as multideterminações na perspectiva do contexto do indivíduo/família/comunidade, ordenando as práticas profissionais pelas necessidades de saúde de uma determinada população.
3. O eixo do **Processo de Trabalho em Saúde** visa a desenvolver competências profissionais orientadas por reflexões vivenciadas no cenário do processo de trabalho das equipes de saúde na Atenção Básica e sua relação com o Sistema de Saúde.

4. O eixo da **Educação em Saúde/ Meio Ambiente** (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012 *Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental*) busca desenvolver práticas educativas, visando às necessidades de saúde e o desenvolvimento sustentável na perspectiva do autocuidado e da instalação de hábitos saudáveis em indivíduos/famílias/comunidades.

5.1.2 - Disciplinas com Atividades Extensionistas, Projetos de Extensão e Ações Sociais

Atividades extensionistas obrigatórias serão contempladas nas unidades curriculares do curso por meio das chamadas disciplinas extensionistas, ou seja, aquelas que englobam todos os níveis de atenção à saúde, cujo objetivo é cuidar das pessoas, ao invés de apenas tratar doenças ou condições específicas, ofertando um atendimento abrangente e acessível, desenvolvendo uma atenção integral que impacte de maneira positiva na situação de saúde das comunidades.

O Projeto de Extensão é compreendido como a ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. As ações sociais são programas especiais de demanda externa e que compreendem atividades assistenciais, de duração determinada, utilizando recursos próprios, humanos e materiais voltadas para a educação, prevenção e promoção de saúde e têm como alvo as comunidades da cidade e região.

Será obrigatória a participação dos estudantes do curso de medicina da FCM/TR em pelo menos 1 Projeto de Extensão ou 4 Ações Sociais totalizando 20h de atividades extensionistas que poderão ser cumpridas até o 8º período do curso. O professor será o responsável pela condução da atividade extensionista, por meio da sua disciplina, projeto de extensão ou ação social garantindo, desta forma, que as atividades, sejam posteriormente enviadas à Secretaria de Assuntos e Registros Acadêmicos (SAR) para validação, registro e comprovação.

5.2 – Atividades Extensionistas Voluntárias

5.2.1 – Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços

A FCM/TR oferece diversos Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços a comunidade. A participação da comunidade acadêmica nessas atividades, ocorre de forma voluntária, e se dá por meio de editais próprios que são divulgados no site oficial da Instituição e nas redes sociais pelo setor do Marketing, após a validação das Coordenações de Extensão e Pedagógica.

Além disso, a Instituição oferece e fomenta congressos, seminários, palestras, conferências, ciclos de debates, exposições, espetáculos, eventos esportivos, festivais, jornadas, ações sociais, que tem por objetivo desenvolver a atenção integral das comunidades.

6. FORMA DE CÁLCULO DA CARGA HORÁRIA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS NA FCM/TR

O cálculo dos 10% de atividades extensionistas obrigatórias deverá ser realizado com base na carga horária total do curso, conforme exposto abaixo, da seguinte forma:

- Carga horária integral da UPI;
- Carga horária das disciplinas com atividades extensionistas, conforme o PPC e validado pelo órgão colegiado institucional.
- Carga horária da participação em 1 projeto de extensão ou 4 ações sociais.

| Unidades curriculares creditadoras de carga horaria de extensão | Carga horária total da disciplina | Carga horaria de extensão |
|---|-----------------------------------|---------------------------|
| UPI | 400 | 400 |
| Método Clínico I | 260 | 100 |
| Método Clínico II | 280 | 100 |
| Clínica Médica I | 300 | 100 |
| Clínica Médica II | 300 | 100 |
| Psiquiatria e Saúde Mental | 100 | 20 |
| Clínica Cirúrgica | 280 | 120 |
| Pediatria I | 100 | 20 |
| Pediatria II | 120 | 20 |
| Ginecologia | 60 | 40 |
| Total | 2.200 | 1020 |

Tabela 1. Detalhamento da carga horária das disciplinas extensionistas.

As atividades extensionistas voluntárias, realizadas pelos estudantes que ultrapassem os 10% preconizados pela legislação, serão creditadas por meio de registro na secretaria acadêmica e serão lançadas como atividades complementares no histórico escolar do estudante.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância**: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES - Reconhecimento / Renovação de Reconhecimento. Brasília: Ministério da Educação, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE). **Planejando a próxima década**: conhecendo as 20 Metas do PNE. Brasília: Ministério da Educação, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE). **Planejando a próxima década**: conhecendo as 20 Metas do PNE, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Extensão Universitária (ProExt)**. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12241&atividade=488&Itemid=487/proext-apresentacao. Acesso em: 21 out. 2022.

UNIFESP. **Guia para curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da universidade federal de São Paulo**. Disponível em:
file:///Users/anapaulaferreira/Downloads/GUIA_CURRICULARIZACAO_ATIVIDADES_EXTENSAO_CURSOS_GRADUACAO_UNIFESP_28.09.2017.pdf. Acesso em: 30 mar. 2017.

Perguntas e Respostas da Curricularização da Extensão

1) Todas as atividades de extensão podem ser curricularizadas?

Não. Somente aquelas que estiverem organizadas em um projeto e/ou programa de extensão, que por sua vez, devem estar vinculados a unidades curriculares do curso de graduação.

2) Será necessário mudar o PPC para contemplar a curricularização da extensão?

A curricularização da extensão irá alterar o plano de ensino da Unidade Curricular, mas não necessariamente modificará sua ementa. Sendo assim, não haverá necessidade de alteração imediata no PPC. No entanto, quando houver revisão do PPC, será importante explicitar nele a curricularização da extensão.

3) Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total do curso, incluindo a carga horária de estágio?

Sim.

4) A curricularização da extensão irá aumentar a carga horária total do curso?

Não. Um curso que tem, por exemplo, 5000 h, teria que ter 500 horas dedicadas a programas e projetos de extensão. Essas 500 horas devem estar incluídas nas 5000 h.

5) Todas as UC deverão dedicar 10% de sua carga horária para atividades extensionistas?

Nem todas as UC desenvolverão seus conteúdos programáticos a partir de programas e projetos de extensão. Mas essas que estão articuladas a projetos e programas poderão validar parte de sua carga horária e até mesmo 100% de sua carga horária como extensão.

6) Coordeno um projeto/programa de extensão, mas ele não fará parte de nenhuma UC. Posso continuar com meu projeto? Ele continuará a ser reconhecido academicamente na formação dos(as) estudantes?

Sim. Os projetos e programas de extensão não curricularizados continuarão a ser desenvolvidos tal como antes da curricularização e os (as) estudantes que participarem desses projetos ou programas poderão ter as horas validadas como atividade complementar.

7) Estágio pode ser considerado atividade de extensão?

De acordo com a LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Logo, Estágio não é Extensão.

8) Somente os docentes responsáveis pelas UC podem cadastrar programas e projetos na Coordenação de Extensão?

Não, pois nem todo o programa ou projeto de extensão precisa estar associado a uma UC, os programas e projetos são independentes. No caso das UC associadas a um programa ou projeto de extensão, o professor responsável pela UC deve ser incluído como colaborador do programa ou projeto.

9) É possível cadastrar mais de um programa/projeto por UC?

Sim, uma UC pode estar associada a mais de um programa ou projeto de extensão cadastrado na Coordenação de Extensão.